



Prefeitura Municipal de Rincão

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 16 de outubro de 2018.

Lei nº. 2167/2018.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

EDSON BRITO BOLITO, Prefeito Municipal Interino de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2018, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE

UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0033.2040 Atividade

FICHA:- 235

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 200.000,00

FICHA:- 236

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 100.000,00

FICHA 237

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 76.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.12.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE EXECUTORA:- 02.12.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CLASSIFICAÇÃO: 28.846.0049.2050 Atividade

FICHA:- 355

NATUREZA:- 3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

VALOR:- R\$- 70.000,00

SOMA:- 446.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA:- 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2003 Atividade

FICHA:- 001

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 40.000,00

FICHA:- 004

NATUREZA:- 3.3.90.33 Passagens e Despesas com locomoção

VALOR:- R\$-40.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA:- 02.01.02 ASSESSORIA DO GABINETE
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0004.1003 Projeto

FICHA:- 012

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 19.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA:- 02.01.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0005.1004 Projeto

FICHA:- 019

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 19.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.02.00 DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.02.06 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CLASSIFICAÇÃO:- 04.123.0012.1005 Projeto

FICHA:- 048

FICHA:- 048

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 30.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.05 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0017.1035 Projeto

FICHA:- 094

FICHA:- 094

NATUREZA:- 4.4.90.51 Outras Obras e Instalações



Prefeitura Municipal de Rincão
Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

VALOR:- R\$- 49.000,00
CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0017.1043 Projeto
FICHA:- 095
NATUREZA:- 4.4.90.51 Outras Obras e Instalações
VALOR:- R\$- 39.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.12 SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO:- 13.392.0031.1029 Projeto
FICHA:- 212
NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
VALOR:- R\$- 19.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.07.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:- 02.07.04 ASSISTÊNCIA A VELHICE
CLASSIFICAÇÃO:- 08.241.0038.2046 Atividade
FICHA:- 288
NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais
VALOR:- R\$- 50.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.07.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:- 02.07.05 SERVIÇOS SOCIAIS
CLASSIFICAÇÃO:- 08.244.0039.1033 Projeto
FICHA:- 301
NATUREZA:- 4.4.90.51 Outras Obras e Instalações
VALOR:- R\$- 49.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.10.00 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE EXECUTORA:- 02.10.02 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BAIRRO DO TAQUARAL
CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0045.2047 Atividade
FICHA:- 337
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- R\$- 39.000,00
FICHA:- 338
NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais
VALOR:- R\$- 9.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.11.00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.11.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERNOS
CLASSIFICAÇÃO:- 26.782.0046.1037 Projeto
FICHA:- 354
NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
VALOR:- R\$- 44.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial, especificado no parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 2121/17, de 26 de setembro de 2017, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e da Lei nº 2118/17, de 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Edson Brito Bolito
Prefeito Municipal Interino

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798